



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 4/2025

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC, A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF.

Processo SEI n.º 00090-00008034/2023-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, matrícula n.º 0.283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, nomeado pelo [Decreto de 10 de maio de 2023](#), com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e no Inciso XV do Art. 3º da [Portaria n.º 142, de 05 de junho de 2023](#); a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia federal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Sr. **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, documento de identificação registrado sob o ID [113658699](#), na qualidade de Reitor, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no D.O.U. n.º 125, de 05 de julho de 2022 ([113658502](#)); e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS – FEPESE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 83.566.299/0001-73, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Rua Roberto Sampaio Gonzaga S/N, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis/SC, com Registro no MEC/MCT n.º 141 e na Portaria Conjunta MEC/MCT n.º 57, de 12 de maio de 2021, publicada no D.O.U. n.º 90, de 14 de maio de 2021, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO DOS SANTOS FIUZA**, brasileiro, documento de identificação registrado sob o ID [157413424](#), na qualidade de Presidente, nomeado pelo Conselho Curador em 03 de agosto de 2022, conforme Ata da reunião Ordinária do Conselho Curador da FEPESE ([113659528](#)); resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, em conformidade com legislação pertinente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto:

2.1.1. **Ajustar** o Plano de Trabalho e seu Cronograma de Desembolso, em conformidade com a alínea h da Cláusula 3.2.3 do Convênio n.º 01/2024 ([133044714](#)), conforme Ofício S/N.º LabTrans UFSC (15/01/2025) ([160733634](#)) e Despacho – SEMOB/SUAG/CGTC-01/2024 ([158887689](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Ficam ajustados o Plano de Trabalho seu Cronograma de Desembolso para corresponder com as alterações descritas abaixo:

3.1.1. O Relatório de Diagnóstico da Mobilidade Urbana (Produto 3) fica dividido em dois volumes, a serem entregues em datas distintas um do outro, com 90 dias de prazo entre eles.

3.1.2. Fica o Cronograma de Desembolso ajustado para refletir a alteração descrita no item

3.1.1.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio n.º 01/2024.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/01/2025, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **160792709** código CRC= **AE47FE80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3020-1205

00090-00008034/2023-11

Doc. SEI/GDF 160792709

Criado por **01002842785**, versão 2 por **01002842785** em 16/01/2025 13:13:56.